

Resolução nº : 10848/98  
Protocolo nº : 223489/97  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 17757/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência